

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Guaianazes, Nº1238, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01204-001 - São Paulo/SP.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 580192

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 201/2020-DPG, 02/09/2020.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Natália Couto Dias da Silva, mat. 57195075, cargo Analista de Defensoria Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 579937

PORTARIA Nº 184/2020-DPG, 18/08/2020.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: João Carlos da Fonseca, mat. 57202183, cargo Auxiliar de Defensoria.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 4.000,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 579938

PORTARIA Nº 200/2020-DPG, 02/09/2020.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Renato Mendes Carneiro Teixeira, mat. 5927307, cargo Defensor Público.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 091 1492 8633

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 350,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 579933

PORTARIA Nº 262/2020-DPG, 11/09/2020.

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Luiz Carlos Moreira Farias Júnior, mat. 5927307, cargo Secretário de Núcleo.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00

Ordenador: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 579932

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 658/2020-DPG, 09/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/561412. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 18/08/2020, o gozo de férias regulamentares do Defensor Público MARCO AURELIO VELLOSO GUTERRES, Id Funcional: 80846027/ 1, referente ao P.A (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA nº 476/2020-DPG, de 26/06/2020, publicado no Doe nº 34.272 de 03/07/2020; com gozo no intervalo de 03/08/2020 a 01/09/2020. Ficando agora 15 (quinze) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 04/12/2020 a 18/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 580242

PORTARIA Nº 655/2020-DPG, 09/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2020/655.068. RESOLVE: TRANSFERIR, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao P.A (2019/2020), do Defensor Público SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, Id Funcional: 5931564/ 1, concedida por meio da PORTARIA nº 476/2020-DPG, de 26/06/2020; publicada no Doe nº 34.272, de 03/07/2020; com gozo no intervalo de 31/08/2020 a 29/09/2020. Ficando agora os 30 (trinta) dias regulamentares remanejdados o gozo para o período 13/08/2020 a 11/09/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 580258

PORTARIA Nº 239/2020-GAB/DPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; resolve: INTERROMPER, por superior interesse público, a contar de 16.09.2020, o gozo de férias do Servidor Público LUA BAIA FERREIRA, ID. FUNCIONAL Nº 5916924, referente ao P.A. 2019/2020, concedidas por meio da PORTARIA Nº 556/2020-DPG, de 28.07.2020, publicada no D.O.E.

nº 34.296, de 30.07.2020, programadas para o período de 01.09.2020 a 30.09.2020, restando 15 (quinze) dias para usufruto no período de 17.03.2021 a 31.03.2021, resguardados os efeitos financeiros decorrentes das férias concedidas.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 580240

PORTARIA Nº 639/2020-DPG, 02/09/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/583184. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 10/08/2020, o gozo de férias do Defensor Público RAFAEL DA COSTA SARGES, Id Funcional: 55588712/ 1, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 507/2020-DPG, de 06/07/2020; publicada no Doe nº 34.277, de 10/07/2020; com gozo no intervalo de 01/08/2020 a 30/08/2020. Ficando os 21 (vinte e um) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 01/02/2021 a 21/02/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 580272

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV e XXIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; TORNA PÚBLICO o presente edital, que altera a data da eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, biênio 2020-2022, para o dia 21 de setembro de 2020. O Edital estará disponível na íntegra, no site <http://www2.defensoria.pa.def.br/portal/>, dentro da aba "Legislação".

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 580177

TORNAR SEM EFEITO

ATO Nº 146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 112, de 02 de julho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.344, de 15.09.2020, Protocolo: 559787.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 580235

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 024/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa B&M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.370.847.0001-19// Objeto do Contrato: a Contratação de empresa especializada para conclusão da execução da OBRA DE REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE MUANÁ, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2020, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, de nº. 001/TJPA/2020, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme os autos do processo PA-PRO-2020/01124.//Valor do Contrato: R\$ 631.090,99 (seiscentos e trinta e um mil, noventa reais e noventa e nove centavos) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.7639, Natureza de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0101 / 0312. // Vigência: início em 14 de setembro de 2020 e término em 14 de setembro de 2021.// Data da assinatura: 14/09/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 579930

Extrato de Contrato nº. 023/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.997.527/0001-02// Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação do Serviço de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, especificamente para o Município de Novo Progresso.// Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2020, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2020/02038.//Valor do Contrato:

R\$ 4.399,40 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 6 meses, Início: 10/09/2020 a 10/03/2021.// Data da assinatura: 10/09/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 578712

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.201.372/0001-37, com endereço na Travessa Curuzú, nº 2.212, Bairro: Marco, CEP: 66.085-823 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentam sua codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de Plano de Saúde, de abrangência nacional, a todos os membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidos pelo plano por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.// Vigência: início em 12 de setembro de 2020 e término em 11 de setembro de 2021. // Valor: Para o período 12/09/2020 a 31/12/2020, o valor contratual valor mensal estimado do contrato será de R\$ 3.011.658,54 (três milhões, onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e perfazendo o total estimado de R\$ 10.942.359,36 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Para o período 01/01/2021 a 11/09/2021, considerando a aplicação do percentual de reajuste de 7,31% com base no IGPM, o valor contratual valor mensal estimado passa a ser de R\$ 3.231.810,78 (três milhões, duzentos e trinta e um, oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), e perfazendo o total estimado de R\$ 27.039.483,52 (vinte e sete milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).// dotação: Programa de Trabalho: 04102 - 02.132.31421 8660 (1º Grau), 04102 - 02.132.31421 8661 (2º grau), 04102 - 02.132.31421 8662 (Apoio) Natureza de Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 0101 e 0118.//Data da assinatura: 11/09/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 579688

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Protocolo de Intenções 015/2020// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Goiás// Objeto: estabelecer a parceria entre os partícipes para o Uso da Inteligência Artificial na identificação e agrupamento de processos, através do desenvolvimento de projeto piloto, para a integração simples da solução Berna desenvolvida pelo TJGO à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA.// Vigência: 06 meses, com início em 08/09/2020 à 08/03/2021// Data da assinatura: 08/09/2020//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 580201

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA Nº 261 /2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais, CONSIDERANDO com efeito a Lei Complementar nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.” CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.” CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as fls.76 do Processo Administrativo nº2705/ 2020. RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento de Pensão ao Sr. MARCELO FERREIRA CHERMONT, beneficiário dependente legal, do falecido Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor MÁRIO MORAES CHERMONT.

Parágrafo único. O pensionista referido no Caput deste artigo, terá direito a 50% dos proventos de Aposentadoria que o Ex-Deputado estadual MÁRIO MORAES CHERMONT, recebia na data do seu falecimento, correspondente a 16 (DEZESSEIS) anos de mandato, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar nº 92/2014, e Lei Complementar Nº096/2014.

Continua.....

Continuação do ATO da MESA de nº261/2020

Art.2º O valor da Pensão que trata o artigo anterior é de R\$10.128,90(DEZ MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) equivalentes a 50% (CINQUENTA POR CENTO) de R\$20.257,80(VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), valor que recebia o titular.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2020, conforme a certidão de óbito em anexo.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário

2ºSecretário

ATO DA MESA Nº 270/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais, CONSIDERANDO com efeito a Lei Complementar nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.”

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as fls.60 a 62, do Processo Administrativo nº440/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento de Pensão a Sra. NÁDIA REGINA DE SOUZA BATISTA, beneficiária dependente legal, do falecido Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor EDSON SOUSA BATISTA.

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito a 100% dos proventos de Aposentadoria que o Ex-Deputado estadual EDSON SOUSA BATISTA, recebia na data do seu falecimento, correspondente a 4 (QUATRO) anos de mandato legislativo e 4 (QUATRO) anos como contribuinte facultativo, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar nº 92/2014, e Lei Complementar Nº096/2014.

Continua.....

Continuação do ATO da MESA de nº 270/2020

Art.2º O valor da Pensão que trata o artigo anterior é de R\$10.128,90(DEZ MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) equivalentes a 100% (CEM POR CENTO) de R\$10.128,90(DEZ MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), valor que recebia o titular.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de novembro de 2019, conforme a certidão de óbito em anexo.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário

2ºSecretário

Protocolo: 580139

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 36.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2019 da Diretoria de Logística e